



05

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 718, de 18 de janeiro de 1977

(altera a lei nº 366 de 21
de novembro de 1967, que
dispõe sobre feriados mu-
nicipais.)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto =
nº 4/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Nos termos do decreto-lei Federal nº 86, de
27 de novembro de 1960, que reduziu o número de feriados a se-
rem fixados pelo Município, fica alterada a lei municipal nº 366
de 21 de novembro de 1967, passando a ser os seguintes os feria-
dos municipais:

- 1)- 20 de janeiro - dia da cidade e dia
do padroeiro São Sebastião - (feria-
do religioso)
- 2)- Corpus Christi - festa móvel;
- 3)- sexta feira santa - festa móvel;
- 4)- 8 de dezembro - Imaculada Conceição.

artigo 2º - Continuam em vigor as demais disposições =
da lei nº 366 de 21 de novembro de 1967

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua =
afixação na Prefeitura Municipal e será oportunamente divulgada =
pela imprensa, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para
fins de registro e publicação.

P. Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de janeiro de 1977.*

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.*

reg. e pub. nesta
D. de Adm. nº da
ta sup.

DIRETORIA GERAL

F. M. S. C. R. Pardo, 18 de janeiro de 1977

ELIAS DO CARMO
D. Geral